

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO Nº FUMCULT/015/2013

Pelo presente termo fica revogado o processo licitatório, de acordo com o art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade Pregão nº FUMCULT nº 015/2013, processo administrativo nº FUMCULT/0007/2002, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, para atender a FUMCULT, durante as festividades do 13º Festival de Quitanda, no período de 17 a 19 de maio de 2013, conforme parecer jurídico e ata FUMCULT nº 019, fls. 123 á 125 do processo, impossibilitando a continuidade do certame, frustrando o processo licitatório. Ana da cruz Alcântara Campos Vieira – Diretora Presidenta da FUMCULT.07/05/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.782, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 31 de maio de 2013, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/403, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Declara vacância de cargos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – as aposentadorias dos servidores, abaixo relacionados, concedidas pelas Portarias n.ºs PREVCON/018/2013, PREVCON/020/2013 e PREVCON/021/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON:

I - Professor PEB I - ocupado por Maria da Glória Osório, matrícula 2202;

II - Auxiliar de Serviços – ocupado por Luiz Guedes de Souza, matrícula 392; e

III - Auxiliar de Obras e Serviços – ocupado por José Beato Arruda, matrícula 324.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/404, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Bombeiro Hidráulico, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Devanir Atanásio Simião, matrícula 142, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/405, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Fabiane Cristina Souza Costa, matrícula 41141, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 3 de maio 2013, conforme Processo Administrativo nº 0005877/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/406, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Nomeia Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar os Convênios celebrados entre o Município e a APAE, no exercício de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de Fiscalizar e Acompanhar todos os convênios firmados entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE, no exercício de 2013:

I – UM REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

Wilander de Almeida Martins.

II – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Imaculada da Luz Teodoro Dias;

Celma Lúcia Fernandes.

III – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEC:

Cláudio Sudário Lopes Filho.

IV – UM REPRESENTANTE DOS PAIS:

Rita Maria dos Santos

V – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Mirtes Socorro de Andrade Costa.

VI – DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA APAE:

Milton dos Reis Modesto;

Adirce Maria Santos.
VII – UM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:
Maria Auxiliadora Nascimento Santana
Art. 2º A comissão será presidida por Wilander de Almeida Martins.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/407, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada conforme art. 18 da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010 e de conformidade com a Resolução 357/2010 em vigor e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, referente ao biênio 2013/2015, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Walter Guilherme de Freitas

Suplente: Rogéria Cândida de Carvalho Lobo

II - Representante da Diretoria de Trânsito - DTRA

Titular: Edson Corrêa Lima

Suplente: Claudiomar Rosa de Oliveira

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: José Roberto da Costa – Associação dos Taxistas

Suplente: Valmir Ananias de Castro – Viação Profeta

Art. 2º Fica indicado Walter Guilherme de Freitas como presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/007/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Congonhas- MG, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. A edificação será implantada no endereço: Rua Nossa Senhora Da Ajuda, nº 22, Alto Maranhão, Congonhas, Minas Gerais. TIPO: Menor Preço – Empreitada Integral. Entrega dos envelopes: Dia: 24/06/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 24/06/2013 às 9:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/035/2011

Partes: Município de Congonhas X Ecx Card Administradora e Processadora de Cartões S/A. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 29/04/2013 e término em 29/10/2013. Valor: R\$122.040,00. Data: 22/04/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2013

Partes: Município de Congonhas X LOCSEMPRE LTDA EPP. Objeto: Prestação de Serviços de locação de equipamentos e veículos necessários ao desenvolvimento de infraestrutura básica do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Prazo: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até a data de vigência da Ata de Registro de Preços do CODAP, 13/06/2013. Valor: R\$85.680,00. Data: 07/05/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013

Partes: Município de Congonhas X GRAND PARK TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME Objeto: Prestação de Serviços de locação de equipamentos e veículos necessários ao desenvolvimento de infraestrutura básica do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Prazo: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até a data de vigência da Ata de Registro de Preços do CODAP, 13/06/2013. Valor: R\$41.428,80. Data: 07/05/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2013

PREGÃO Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura dia 23 de maio de 2013 às 10:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de maio de 2013.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON